



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2716

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Janeiro de 2026



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE** ESTADO DO PARANÁ

### COMUNICADO

**MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Jardim Alegre-Paraná, **COMUNICA** as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** às **19:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026**, no salão da igreja católica São Raimundo do Bairro Barra Preta, com o objetivo de apresentar e aprovar **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DA ESTRADA RURAL DO BAIRRO DOS PEREIRA**.

Por este ato, ficam as entidades civis organizadas e a população em geral de **Jardim Alegre-Paraná** convidadas a participar da audiência pública.

**Data:** dia 29 de janeiro de 2026

**Horário:** 19:00

**Local:** – Salão da Igreja Católica São Raimundo, Rua Curitiba s/n, Barra Preta.

Município de Jardim Alegre-Paraná, 13 de janeiro de 2026.



Moisés Lnortovz dos Santos  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2716

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

### LEI Nº 2770/2025

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 837/2016, PARA CORRIGIR A GRAFIA DOS NOMES DE VIAS PÚBLICAS DENOMINADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

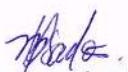
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI 14/2025 -L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº 837/2016, que denominou vias públicas no Município de Jardim Alegre, para corrigir a grafia dos nomes das seguintes ruas:

- I – Onde se lê “Nelson Rolhing”, leia-se “Nelson Rohling”;
- II – Onde se lê “Beniguino Rodrigues” leia-se “Benigno Rodrigues”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025).

  
**Moisés Lortovz dos Santos**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2716

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Janeiro de 2026



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87

### LEI Nº 2771/2025

DÁ O NOME DE “GONÇALINA TORRES CASTELARI” À PRAÇA LOCALIZADA, NO CONJUNTO FRIDOLIN BARBIST, NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI 15/2025 -L, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de “GONÇALINA TORRES CASTELARI” a praça localizada entre a Rua Tremembés, Rua Pio XII e Rua Itapuã, no Conjunto Fridolin Barbist, no Município de Jardim Alegre – PR.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no “caput” deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (30/12/2025).

  
Moisés Lnorovz dos Santos  
Prefeito Municipal